

*no arquivo*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**TERMO ADITIVO Nº 56/2017**

CONTRATO Nº: 31/2016  
PROCESSO Nº: 23101.002991/2015-17  
PREGÃO n.º 18/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALBERGANDO TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS À HIGIENIZAÇÃO, À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CONTANDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor em exercício, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte - QI 04 - Alameda dos Buritis - Casa 02 - Lote 10 - CEP: 77.001-060 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, na sequencia denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.400.407/0001-84, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º. 1107, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-340, neste ato representada pela Sra. Célia de Freitas Merlos, brasileira, sócia, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.616.262-2, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.426.518-50, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º. 23101.002991/2015-17, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da

*[Assinaturas manuscritas]*

Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

I – Repactuação com efeitos financeiros retroativos ao período de 01/01/2017 para atendimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e a SEAC – TO, registrado pelo nº. TO000007/2017 para o exercício de 2017/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

I – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela única, o valor de **R\$ 164.060,40** (Cento e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos), referente ao pagamento retroativo da repactuação no período de 01/01/2017 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

I – O valor global mensal do contrato passará a ser de **R\$ 358.958,51** (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 4.307.502,15** (Quatro milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos) conforme planilha apresentada pela fiscalização do contrato à fl. 4154.

II – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Programa de trabalho: **3459**
- c) Fonte de recursos: **0112000000**
- d) Classificação das despesas: **339037**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

I – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 198.434,96** (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), que representa o quantitativo a ser pago retroativamente à empresa (**R\$ 164.060,40**), mais os valores acumulados após assinatura do termo aditivo até o fim da vigência do contrato em 14/09/2017 (**R\$ 34.374,56**).

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 215.375,10** (Duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 18/2015.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 14/12/2017**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

*Luiz Eduardo Bovolato*  
 p/ Luiz Eduardo Bovolato  
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
 Universidade Federal do Tocantins

Palmas, 04 de julho de 2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 CONTRATANTE

*Maria de Araújo Passos*  
 Maria de Araújo Passos  
 Reitora no Exercício da Reitoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





---

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Yonara Alves Patrício 029.746.161-35  
NOME/CPF



---

Kelvin Mano 368.090.138-06  
NOME/CPF